



Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 5/11/2020 pag 10/14
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

Às quinze horas e nove minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocada para participar da continuidade do julgamento do RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600029-19.2020.6.02.0007, ante o pedido de vista formulado pelo Senhor Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley, e do julgamento do RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600032-71.2020.6.02.0007, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substitua Jamile Duarte Coêlho Vieira. Presentes, igualmente, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia.

JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600196-67.2020.6.02.0029 – RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPROCEDÊNCIA. IMPUGNAÇÃO. DEFERIMENTO DE REGISTRO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** BATALHA-AL (29ª ZONA ELEITORAL – BATALHA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO - BATALHA/AL. RECORRENTE: PROGRESSISTAS – BATALHA. ADVOGADO: BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA - AL0007617. RECORRIDO: MÁRIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA. RECORRIDO: DEMOCRATAS - DEM COMISSÃO PROVISÓRIA BATALHA. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL008004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL0008609. ADVOGADO: RENAM BRAIDA MARRACHE - AL0013839. ADVOGADA: JULIANNY LIMA CARDEAL - AL0013713. ADVOGADO: RODRIGO ARAÚJO CAMPOS - AL0008544. ADVOGADO: ALESSANDRO MELO MONTENEGRO - AL0011759. ADVOGADO: DANILO BERNARDO COELHO RAIMUNDO GARCIA - TO0008170. ADVOGADO: MATHEUS GUEDES MALTA ARGOLO - AL0012388. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS - AL0010975. ADVOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL0010533A. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL - MUNICIPAL. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL0015365. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL0013510A. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL0010533A. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL - MUNICIPAL. ADVOGADA: MARIA CLARA DE CARVALHO BARROS - AL0015365. ADVOGADA: KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL0013510A. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL0010533A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600029-19.2020.6.02.0007** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. NEGATIVA. PROGRAMA JORNALÍSTICO. REDES SOCIAIS. INTERNET. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** CORURUPE-AL (7ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: DIRETÓRIO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRENTE: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRIDO: CARLOS ANTÔNIO ROBERTS. ADVOGADO: ANDRÉ CHARLES SILVA CHAVES - AL0003121. RECORRIDA: TVALAGOANA.COM. ADVOGADO: ANDRÉ CHARLES SILVA CHAVES - AL0003121. RECORRIDO: INSTAGRAM. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP0138436. RECORRIDO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP0138436. ADVOGADA: CARINA BABETO CAETANO - SP0207391. ADVOGADA: DANIELLE DE MARCO - SP0311005. ADVOGADA: JANAÍNA CASTRO FELIX NUNES - SP0148263. ADVOGADA: JESSICA LONGHI - SP0346704. ADVOGADA:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

NATÁLIA TEIXEIRA MENDES - SP0317372. ADVOGADA: PRISCILA ANDRADE - SP0316907. ADVOGADA: PRISCILA PEREIRA SANTOS - SP0310634. ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - SP0266298. ADVOGADO: RODRIGO RUF MARTINS - SP0287688. ADVOGADA: SÍLVIA MARIA CASACA LIMA - SP0307184. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores Eleitorais Eduardo Antonio de Campos Lopes e Otávio Leão Praxedes, em conhecer do Recurso, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeiro grau em que se julgou **IMPROCEDENTE** a demanda em tela, nos termos do voto do Relator. Suspeitos os Desembargadores Eleitorais Silvana Lessa Omena e Hermann de Almeida Melo. Participação da Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0000329-33.2016.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. MIGRADO DO SADP. **PROCEDÊNCIA:** OLIVENÇA-AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JOSÉ ARNALDO SILVA. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE - AL924. RECORRENTE: BRUNO MENEZES SILVA. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS – DIRETÓRIO. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** O julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de **CONHECER** do presente Recurso e **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para reformar a sentença de primeiro grau, de modo a afastar a condenação por captação ilícita de sufrágio e a multa correspondente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

oportunidade, informou que a Corregedoria Regional Eleitoral divulga previamente as datas para as citadas visitas, por meio de Edital. Posto isso, consignou que, em determinado Cartório Eleitoral, deparou-se com a ausência da Juíza Eleitoral, que se justificou alegando estar em audiência em sua Comarca de origem, mesmo tendo ciência prévia da data marcada para a inspeção do corpo técnico da Corregedoria Regional Eleitoral. Noticiou, ainda, que o eminente Corregedor Regional Eleitoral, Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, já foi cientificado do ocorrido. Assim sendo, sugeriu que a Corregedoria solicitasse a presença dos Juízes Eleitorais de maneira mais contundente, bem como a realização de reuniões com os candidatos e com os mesários, haja vista ser o Juiz Eleitoral mais próximo desses e dos eleitores, para que as eleições transcorram de forma tranquila. Ato contínuo, o Senhor Corregedor, Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, adiu que o escopo dessas visitas era justamente motivar os magistrados a comparecerem às Comarcas nesse período eleitoral. Por fim, agradeceu a Presidência pelo desvelado apoio à Corregedoria Regional Eleitoral, bem como ao eminente Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho por todo acólito ofertado. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta e dois minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 28 de outubro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

